



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.275, DE 31 DE AGOSTO DE 1.982.

"Dispõe sobre autorização de alienação ao Banco do Estado de São Paulo S.A., mediante doação de um terreno do patrimônio Municipal".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEQUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar ao Banco do Estado de São Paulo S.A., mediante doação, uma área de terreno do patrimônio Municipal, situado na zona Urbana de forma retangular, sem benfeitorias, medindo 19 (Dezenove) metros / de frente, por 30 (Trinta) metros de frente aos fundos, com uma área total de $570 m^2$, correspondendo ao lote nº 14, e parte do lote nº 13 (Treze), com 04 (Quatro) metros de frente - por 30 (Trinta) metros de frente aos fundos, da Quadra nº 35- (Trinta e Seis), fazendo frente com a Avenida São Paulo.

Artigo 2º-O terreno especificado no artigo anterior, será recebido pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., com a finalidade exclusiva de construção de um prédio destinado à Agência do Banco do Estado de São Paulo S.A.

Artigo 3º-O imóvel transcrito no artigo anterior, reverterá ao Município sem qualquer indenização, se no prazo de 6 (Seis) meses para o início da construção e 18 (Dezoito) meses para o término da construção do prédio, para o fim que se destina.

PARÁGRAFO ÚNICO-O prazo previsto neste artigo será contado a partir da data de efetivação da doação.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de Agosto de 1.982.


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Reg. Fls 02



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Cont.

LEI Nº 1.275, DE 31 DE AGOSTO DE 1.982.

Fol. 02

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.~

Nadezen Pedro do Espírito Santo
Secretário